



Município Monchique

Plano Municipal de Emergência
e Proteção Civil

Ficha Técnica do Documento

Título:	Município de Monchique Versão Dados Reservados
Descrição:	O presente documento diz respeito ao Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Versão PMEPC
Data de produção:	17/04/2025
Versão:	5ª
Equipa de Acompanhamento:	CMM: Paulo Alves – Presidente CMM; Rui Lopes – Coordenador Municipal de Proteção Civil; Carina Luís – Serviço Municipal de Proteção Civil; Erika Meca – Serviço Municipal de Proteção Civil.
Equipa técnica:	ÉRRE LRB: João Coelho; António Silva; João Rodrigues; Ricardo Silva;
Nome do ficheiro digital:	LRB.RF.001. 2023.MONCHIQUE_05



Índice

Ficha Técnica do Documento	2
Índice de Figuras	6
Índice de Tabelas	7
Acrónimos	10
Referências Legislativas	13
Registo de Atualizações	25
Registo de Exercícios	26
Parte I	28
1. Introdução	29
2. Finalidade e Objetivos	31
3. Tipificação dos Riscos	32
4. Critérios para Ativação	34
Parte II	38
1. Estruturas	39
1.1. Direção Política	39
1.2. Coordenação Política e Institucional.....	40
1.3. Comando Operacional, Coordenação e Execução	42
2. Responsabilidades	47
2.1. Estrutura Autárquicas e Serviços de Proteção Civil	47
2.2. Agentes de Proteção Civil	53
2.3. Organismos e Entidades de Apoio	59
3. Organização	68
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	68
3.2. Zonas de intervenção	78
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	80
3.4. Notificação Operacional.....	82
4. Áreas de Intervenção	85
4.1. Gestão Administrativa e Financeira	85
4.2. Reconhecimento e Avaliação	87
4.3. Logística.....	90
4.4. Comunicação.....	96
4.5. Informação Pública	99
4.6. Confinamento e/ou Evacuação	101
4.7. Manutenção da Ordem Pública	107
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	110



4.8.1.	Apoio Psicológico	112
4.9.	Socorro e Salvamento	114
4.10.	Serviços Mortuários	116
Parte III		124
5.	Inventário de Meios e Recursos	125
5.1.	Maquinaria Diversa e Veículos de Combate a Incêndio.....	125
5.2.	Ambulâncias, Veículos de Transporte e Outros	128
5.3.	Veículos de Transporte de Passageiros.....	128
5.4.	Equipamentos de Comunicação.....	129
5.5.	Rede de Pontos de Água	130
5.6.	Reservatórios de Abastecimento de Água	134
5.7.	Restaurantes e outros locais de refeição no Concelho de Monchique.....	135
5.8.	Unidades de Alojamento.....	139
5.9.	Postos de Combustíveis	142
5.10.	Equipamentos administrativos	143
5.11.	Agentes de Proteção Civil	143
5.12.	Equipamentos Educativos	144
5.13.	Equipamentos desportivos.....	144
5.14.	Farmácias e Locais de Venda de Medicamentos sem Receita Médica	145
5.15.	Equipamentos Sociais.....	145
5.16.	Equipamentos Culturais	146
5.17.	Cemitérios	146
5.18.	Igrejas e Outros Espaços Religiosos	146
5.19.	Património Classificado	147
5.20.	Espaços Comerciais	147
6.	Lista de Contactos	150
6.1.	Contactos para Notificações Operacionais	150
6.2.	Lista de Contactos	151
7.	Modelos.....	153
7.1.	Relatórios	153
7.2.	Requisição	184
7.3.	Comunicados.....	185
7.4.	Declaração da Situação de Alerta	189
7.5.	Ficha Técnica Resumo	195
7.6.	Modelos de Cartão de Segurança	198
7.7.	Lista de Distribuição do Plano	199

Anexo I – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil.....	200
Anexo II – Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia de operacionalidade do Plano	213
1. Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados 214	
2. Estratégias Específicas para a Mitigação de Riscos	215
3. Programa de Medidas a Implementar para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano	218



Índice de Figuras

Figura 1. Enquadramento Geográfico de Monchique	30
Figura 2. Estrutura da Proteção Civil.....	39
Figura 3. Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	46
Figura 4. Localização das Zonas de Concentração e Reserva	79
Figura 5. Localização da Zonas de Concentração de Apoio à População.....	95
Figura 6. Esquema de Comunicação	96
Figura 7 - Itinerários de Evacuação	102
Figura 8- Localização das Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios.....	120
Figura 9. Serviços Mortuários (Procedimento e Instruções de Coordenação)	121
Figura 10. Mapa Hipsométrico do Concelho de Monchique	201
Figura 11. Mapa dos Declives do Concelho de Monchique	201
Figura 12. Mapa da Ocupação do Solo do Concelho de Monchique	202
Figura 13. Mapa da Hidrografia do Concelho de Monchique.....	202
Figura 14. Mapa da Densidade Populacional do Concelho de Monchique	203
Figura 15. Mapa do Equipamentos de Apoio à Proteção Civil do Concelho de Monchique	203
Figura 16. Mapa das Infraestruturas de Transporte do Concelho de Monchique	204
Figura 17. Mapa das Infraestruturas de Telecomunicação do Concelho de Monchique	204
Figura 18. Mapa das Infraestruturas Energéticas do Concelho de Monchique.....	205
Figura 19. Mapa das Infraestruturas de Abastecimento de Águas do Concelho de Monchique	205
Figura 20. Mapa das Industrias no Concelho de Monchique	206
Figura 21. Mapa dos Agentes de Proteção Civil no Concelho de Monchique	206
Figura 22. Mapa dos Equipamentos Administrativos do Concelho de Monchique.....	207
Figura 23. Mapa dos Equipamentos Educativos do Concelho de Monchique.....	207
Figura 24. Mapa dos Equipamentos Desportivos no Concelho de Monchique.....	208
Figura 25. Mapa dos Equipamentos de Saúde no Concelho de Monchique	208
Figura 26. Mapa dos Equipamentos Sociais no Concelho de Monchique	209
Figura 27. Mapa dos Equipamentos Culturais no Concelho de Monchique.....	209
Figura 28. Mapa das Unidades de Alojamento no Concelho de Monchique	210
Figura 29. Mapa dos Restaurantes e Outros Locais de Refeição no Concelho de Monchique	210
Figura 30. Mapa dos Cemitérios, Igrejas e Outros Espaços Religiosos no Concelho de Monchique	211
Figura 31. Mapa do Património Classificado no Concelho de Monchique	211
Figura 32. Mapa dos Espaços Comerciais no Concelho de Monchique.....	212

Índice de Tabelas

Tabela 1. Acrónimos	10
Tabela 2. Legislação Estruturante	13
Tabela 3. Legislação Técnico Operacional	14
Tabela 4. Legislação Aplicável à Autarquia	15
Tabela 5. Legislação Aplicável aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio	15
Tabela 6. Legislação Aplicável aos Riscos.....	18
Tabela 7. Legislação Diversa	22
Tabela 8. Outras Referências (diretivas e normas operacionais)	24
Tabela 9. Registo de Atualizações.....	25
Tabela 10. Registo de Exercícios	26
Tabela 11. Tipificação dos Riscos no Concelho de Monchique.....	32
Tabela 12. Hierarquização do Grau de Risco (Gravidade vs Probabilidade).....	33
Tabela 13. Critérios para a ativação do PMEPCM.....	36
Tabela 14. Responsabilidades das Estruturas Autárquicas e Serviços de Proteção Civil.....	47
Tabela 15. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	53
Tabela 16. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio.....	59
Tabela 17. Instalações da Rede de Ensino	68
Tabela 18. Equipamentos Desportivos	69
Tabela 19. Estabelecimentos de Restauração	69
Tabela 20. Outros Locais de Refeição	71
Tabela 21. Cantinas.....	72
Tabela 22. Estabelecimentos Hoteleiros.....	73
Tabela 23. Equipamentos de Saúde.....	76
Tabela 24. Farmácias e Locais de Venda de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica.....	76
Tabela 25. Agentes de Proteção Civil.....	77
Tabela 26 . Cemitérios	77
Tabela 27 - Equipamentos Sociais.....	77
Tabela 28. Locais de Concentração e Reserva	79
Tabela 29. Nível de Gravidade	80
Tabela 30 - Grau de Prontidão e de Mobilização.....	81
Tabela 31. Mecanismos de Notificação Operacional.....	83
Tabela 32. Mecanismo de Notificação de Operacionais.....	84
Tabela 33. Administração de Meios e Recursos	85
Tabela 34. Reconhecimento e Avaliação	87



Tabela 35. Logística.....	90
Tabela 36. Zonas de Concentração e Apoio à População	94
Tabela 37. Comunicação	96
Tabela 38. Informação Pública.....	99
Tabela 39. Pontos de Encontro da População	103
Tabela 40. Confinamento e/ou Evacuação	104
Tabela 41. Manutenção da Ordem Pública.....	107
Tabela 42. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	110
Tabela 43. Apoio Psicológico	112
Tabela 44. Socorro e Salvamento	114
Tabela 45. Serviços Mortuários	116
Tabela 46. Cemitérios Existentes no Concelho de Monchique.....	119
Tabela 47. Locais de Reunião de Mortos e Necrotério Provisório.....	120
Tabela 48. ERAV-mvp (Estrutura de Coordenação, Entidades Intervenientes, Prioridades de Ação e Instruções Específicas)	122
Tabela 49. Veículos	125
Tabela 50. Maquinaria Diversa	125
Tabela 51. Maquinaria de Rasto	127
Tabela 52. Equipamentos Diversos.....	127
Tabela 53. Ambulâncias, Veículos de transporte e Outros.....	128
Tabela 54. Veículos de Transporte de Passageiros.....	128
Tabela 55. Equipamentos de Comunicação.....	129
Tabela 56 - Rede de Comunicação.....	129
Tabela 57. Rede de Pontos de Água	130
Tabela 58. Reservatórios de Abastecimento de Água	134
Tabela 59. Restaurantes	135
Tabela 60. Outros Locais de Refeição	136
Tabela 61. Cantinas.....	138
Tabela 62. Unidades de Alojamento.....	139
Tabela 63. Postos de Combustível	142
Tabela 64. Equipamentos Administrativos	143
Tabela 65. Agentes de Proteção Civil.....	143
Tabela 66. Equipamentos Educativos	144
Tabela 67. Equipamentos Desportivos	144
Tabela 68. Farmácias e Locais de Venda de Medicamentos sem Receita Médica	145



Tabela 69. Equipamentos Sociais.....	145
Tabela 70. Equipamentos Culturais	146
Tabela 71. Cemitérios	146
Tabela 72. Igrejas e Outros Espaços Religiosos	146
Tabela 73. Património Classificado	147
Tabela 74. Espaços Comerciais	147
Tabela 75. Contactos para Notificação Operacional.....	150
Tabela 76. Lista de Contactos	151
Tabela 77. Lista de Distribuição do Plano	199
Tabela 78. Estratégias para Riscos Naturais	215
Tabela 79. Estratégias para Riscos Tecnológicos	216
Tabela 80. Estratégias para Riscos Mistos	217

Acrónimos

Tabela 1. Acrónimos

Acrónimo	Designação
ABSC	Ambulância de Socorro
ABTD	Ambulância de Transporte de Doentes
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
AGP	Agrupamento de Guias de Portugal
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AIMA	Agência de Integração, Migração e Asilo
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
AR	Áreas de Risco
ARP	Associações de Radioamadores Portugueses
BAL	Base de Apoio Logístico
BCIN	Brigadas de Combate a Incêndios
BVM	Bombeiros Voluntários de Monchique
CBM	Corpo de Bombeiros de Monchique
CDDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CM	Câmara Municipal
CMA	Centros de Meios Aéreos
CMGIFR	Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais
CMM	Câmara Municipal de Monchique
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante da Operação de Socorro
COSREPC	Comandante Sub-Regional
CPO	Comandante de Permanência às Operações
CPX	Comand Post Exercise (Exercício de Posto de Comando)
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comissão Sub-Regional Emergência de Proteção Civil
DGAM	Direção Geral de Autoridade Marítima
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGS	Direção Geral de Saúde
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ECIN	Equipas de Combate a Incêndios
EI	Equipas de Intervenção
EIPS	Equipas de Intervenção Psicossocial
ELAC	Equipas Logísticas de Apoio ao Combate
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de provas
E-REDES	E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.



ESF	Equipas de Sapadores Florestais
FFAA	Forças Armadas
FOCON	Força Conjunta
GNR	Guarda Nacional Republicana
GNR UEPS	Guarda Nacional Republicana Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
GPAAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IFSS	Instituições com Fins de Socorro e de Solidariedade
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
LivEx	Live Exercise (exercício com meios reais)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LRD	Locais de Recolha de Donativos
MAI	Ministro da Administração Interna
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ORMIS	Ordens de Missões
PAL	Pessoal Apoio Logístico
PBH	Plano de Bacia Hidrográfica
PCGF	Proteção Civil / Gabinete Florestal
PCM	Presidente da Câmara Municipal ou substituto
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
PCReg	Posto de Comando Regional
PCSReg	Posto de Comando Sub-Regional
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Pontos de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PME	Plano Municipal de Emergência
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PNEPC	Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil
POM	Plano Operacional Municipal
POSIT	Ponto de Situação
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RNE	Rede Nacional de Expressos
ROB	Rede operacional de Bombeiros
SEPNA GNR	Serviço da Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR
SF	Sapadores Florestais
SGIFR	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais



SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SITAC	Situação Tática
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
STF	Serviço Telefónico Fixo
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
TUA	Título Único de Ambiente
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
ULPC	Unidades locais de Proteção Civil
VCOT	Veículo de Comando Tático
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTPT	Veículo de Transporte Tático de Pessoal
VTTF	Veículo Tanque Tático Florestal
VTTR	Veículo Tanque Tático Rural
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
ZA	Zona Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ULS	Unidade Local de Saúde

Referências Legislativas

Tabela 2. Legislação Estruturante

a. Legislação Estruturante
Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/2022, de 16 de dezembro – Aprova a lei de Segurança Interna;
Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção civil;
Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio e o Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual – Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho;
Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
Decreto-lei n.º 44/2002, de 02 de março, na sua redação atual - diploma que estabelece que a entidade que assume as competências de Comandante da Operações de Socorro (COS) em DPH/DPM é o Capitão do Porto com competência territorial.

Tabela 3. Legislação Técnico Operacional

b. Legislação Técnico Operacional

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 21 de outubro – Cria uma Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2017, de 30 de outubro - Desenvolve as atividades de Investigação Científica e Tecnológica ligadas à prevenção e combate de incêndios floresta;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro - Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva;

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril (SIOPS), revogado pelo Despacho n.º 4067/2024 – Regulamentação o Sistema de Gestão de Operações (SGO);

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com última atualização pela Lei Orgânica nº1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com última atualização pelo Decreto-Lei nº114/2011, de 30 de novembro - Conta de Emergência, que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade;

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com última atualização pelo Decreto-Lei 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com última alteração pelo Decreto-Lei 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;

Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, com última atualização pela Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto – Sistema de Informação Cadastral Simplificada;



Tabela 4. Legislação Aplicável à Autarquia

c. Legislação Aplicável à Autarquia

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, com última atualização pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal;

Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com última atualização pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e altera o Estatuto do Ministério Público;

Despacho n.º 14254-A/2007, de 27 de junho - Aprova o Regulamento do Programa de Aquisição de Equipamento de Primeira Intervenção no Combate aos Incêndios Florestais;

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual - Aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, com última atualização pela Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro - Aprova a lei da Estabilidade orçamental. Altera a Lei de Enquadramento Orçamental, a Lei de Finanças Locais e a Lei de Finanças das Regiões Autónomas;

Lei n.º 15/2001, de 5 de junho, na sua redação atual - Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo Regime Geral para as Infrações Tributárias (RGIT);

Lei n.º 33/1998, de 18 de julho, com última atualização pelo Decreto-Lei 32/2019, de 4 de março - Criação dos Conselhos Municipais de Segurança;

Lei n.º 18/91, de 12 junho – Altera o regime de atribuições das autarquias locais e das competências dos respetivos órgãos;

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 2 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos;

Tabela 5. Legislação Aplicável aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio

d. Legislação Aplicável aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com última atualização pela Portaria n.º 322/2021 de 29 de dezembro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;



Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com última atualização pela Lei nº36/2021 de 14 de junho – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com última atualização pelo Decreto-Lei 103/2018 de 29 de novembro - Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental;

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com última atualização pelo Decreto-Lei 64/2019 de 16 de maio- Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental;

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB), na sua redação atual;

Despacho n.º 10393/2010, de 22 de junho – Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana;

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com última atualização pela Lei 73/2021, de 12 de novembro - Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana;

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com última atualização pelo Decreto-Lei 114/2018, de 18 de dezembro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica da Força Aérea;

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com última atualização pelo Decreto-Lei 13/2021, de 10 de fevereiro - Aprova a Orgânica do Exército;

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica da Marinha;

Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, com última atualização pelo Decreto-Lei 102/2019, de 06 de agosto - Aprova a Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, na sua redação atual- Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março - Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil, I.P., em conformidade com o regime estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes;

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril - Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual - Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;

Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, na sua redação atual, Cria a Agência para a Integração, Migração e Asilo, I.P.;

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua redação atual – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, na sua redação atual – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;

Decreto-lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual – Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima;

Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com última atualização pelo Decreto-Lei nº 46/2021 de 11 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, na sua redação atual – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com última atualização pelo Decreto-Lei 101-D/2020 de 07 de dezembro – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com última atualização pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal;

Lei nº. 73/2021, de 12 de novembro, na sua redação atual – aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras;

Tabela 6. Legislação Aplicável aos Riscos

e. Legislação Aplicável aos Riscos

Recomendação da Comissão 90/143/EURATOM, de 21 de fevereiro – Proteção da população contra a exposição interior ao radão;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro – Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho;

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/ CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com última atualização pelo Decreto-Lei 11/2023 de 10 de fevereiro - Estabelece o novo Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN). Indica a obrigatoriedade de se definir “Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC)”;

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro – Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos;

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com última atualização pelo Decreto-Lei 11/2023 de 10 de fevereiro - Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos;

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com última atualização pelo Decreto-Lei 11/2023 de 10 de fevereiro - Lei da Água transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;

Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com última atualização pela Lei 31/2016 de 23 de agosto - Estabelece a titularidade dos recursos hídricos;

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro - Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;

Despacho n.º 7511/2014, de 18 de maio - Homologa o Regulamento do Fogo Técnico;

Despacho n.º 443-A/2018, de 15 de março, com última atualização pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro - Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI);

Lei n.º 20/2009, de 12 de maio - Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta;

Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural;

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril – Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI);

Despacho n.º 5802/2014, de 2 de maio – Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural;

Resolução do Conselho de Ministros 59/2017, de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado;

Resolução do Conselho de Ministros 6002/2017, de 6 de julho - Determina o apoio financeiro às ações de sensibilização e informação, no âmbito da Gestão Florestal e Fitossanidade e da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);

Lei n.º 12/2006, de 4 de abril - Autoriza o Governo a legislar sobre o regime das infrações das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Portaria n.º 1061/2004, de 21 de agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo;

Portaria n.º 1056/2004, de 19 de agosto – Define o conjunto de manchas, designadas por zonas críticas;

Portaria n.º 341/90, de 7 de maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância;

Lei n.º 19/2014, de 14 de abril – Define as bases da política de ambiente;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com última atualização pelo Decreto-Lei 11/2023, de 10 de fevereiro - Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março;

Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, com última atualização pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro - Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correta utilização;

Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, com última atualização pela Portaria nº114-A/2011 de 23 de março - Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com última atualização pelo Decreto-Lei nº 199/2015 de 16 de setembro - Aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro, com última atualização pelo Decreto-Lei nº 34/2016 de 28 de junho - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, com última atualização pelo Decreto-lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição);

Despacho n.º 8277/2007, de 2 de março - Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais;

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com última atualização pelo Decreto-lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, com última atualização pela Portaria n.º 208/2020 de 01 de setembro – Procedimento de Registo, na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, das Entidades que exerçam a atividade de Comercialização, Instalação e ou Manutenção de Produtos e Equipamentos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;

Portaria n.º 610/2009, de 8 de junho, com última atualização pela Portaria n.º 148/2020 de 19 de junho – Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro;

Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, com última atualização pela Portaria n.º 148/2020 de 19 de junho - Estabelece o regime de credenciação de entidades pela ANEPC para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro, do Presidente da ANEPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, com última atualização pelo Despacho n.º 8954/2020 de 18 de setembro - Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada;

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com última atualização pela Portaria n.º 135/2020 de 02 de junho - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE);

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com última alteração pelo Decreto-Lei 9/2021, de 29 de janeiro - Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE);

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 março, com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro - Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;

Portaria n.º 1372/2001, de 24 de julho - Aprova as medidas de segurança contra riscos de incêndio a observar nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços com área inferior a 300 m²;

Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 junho - Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios;

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua redação atual - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/ CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/ CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206- A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, na sua redação atual - Estabelece o regime de exercício da atividade industrial (REAI) e revoga o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, e respetivos diplomas regulamentares;

Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de julho, com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 6/2011 de 10 de janeiro - Relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes;

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, com última atualização pela Portaria n.º 1515/2007 de 30 de novembro - Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis;

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com última atualização pela Lei nº15/2015 de 16 de fevereiro - Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis;

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual – Regulamento de Segurança de Barragens (RSB);

Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, com última atualização pelo Decreto-Lei 95/2019 de 18 de julho – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

Tabela 7. Legislação Diversa

f. Legislação Diversa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de outubro – Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112;

Despacho do Secretário de Estado da Proteção Civil n.º 22396/2007, de 26 de setembro – Força Especial de Bombeiros;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal - e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro, com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 87/2020 de 15 de outubro – Articulação, nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;

Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com última alteração pela Lei Orgânica nº5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional;

Portaria n.º 1147/2001, de 28 de setembro, com última atualização pela Portaria n.º 142-A/2012 de 15 de maio – Regula o transporte de doentes (com as alterações introduzidas pelas Portarias 1301-A/2002 de 28 de setembro, 402/2007, de 10 de abril e 142-A/2012 de 15 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 36/2012, de 13 de junho);

Decreto-Lei n.º 38/92, de 28 de março – Estabelece as normas básicas de enquadramento da atividade de transporte de doentes efetuado por via terrestre, como atividade complementar da prestação de cuidados de saúde;

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com última atualização pela Lei 14/2016, 9 de junho – Estabelece o Regime Jurídico de remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério;

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com última atualização pelo Decreto-Lei 11/2023 de 10 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade;

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com última atualização n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro – Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, com última alteração pela Lei 54/2015, de 22 de junho - Disciplina o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos;

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual – Lei das comunicações eletrónicas;

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;

Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com última atualização pela Lei nº30/2023, de 4 de julho – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;

Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei nº160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal;

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com última atualização pelo Decreto-Lei n.º 52/2021 de 15 de junho - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU);

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a última atualização pelo Decreto-Lei n.º 45/2022 de 8 de julho – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com última alteração pela Lei nº 36/2021 de 14 de junho - Aprova o Estatuto das Coletividades de Utilidade Pública;

Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro – Aprova a Primeira Revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;

Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;

Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, com última atualização pelo Decreto-Lei 254/2009 de 24 de setembro – Lei de Bases da Política Florestal Nacional;

Tabela 8. Outras Referência (diretivas e normas operacionais)

g. Outras Referências (diretivas e normas operacionais)

Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - DIOPS - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro;

Diretiva Operacional Nacional n.º 2 - DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais em vigor (com atualização anual);

Diretiva Operacional Nacional n.º 3 - NRBQ - Dispositivo Integrado de Operações - Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico;

Diretiva Operacional Nacional n.º 4 - DIRACAERO - Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves.

Registo de Atualizações

Tabela 9. Registo de Atualizações

Versão	Alteração	Data da Alteração	Data de Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
1999		1999	1999	ANPC, Comissão Nacional de Proteção Civil, Comissão Municipal de Proteção Civil e Câmara Municipal de Monchique	
2015		2015	2017	ANEPC, Comissão Nacional de Proteção Civil, Comissão Municipal de Proteção Civil e Câmara Municipal de Monchique	Resolução n.º 3/2017, de 25 de outubro

Registo de Exercícios

Tabela 10. Registo de Exercícios

Tipo de Exercício (TTX, CPX, Livex)	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos Recolhidos

Parte I

Enquadramento

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, adiante designado abreviadamente por PMEPCM, é um instrumento de gestão operacional para resposta a eventuais acidentes graves ou catástrofes, sendo um documento simples, flexível, dinâmico, adequado e preciso.

O PMEPCM é um **Plano de âmbito municipal**, elaborado pelo Município de Monchique e aprovado mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o órgão com competência para aprovar o PMEPC é a Assembleia Municipal.

Em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, o Plano Municipal de Emergência do Concelho de Monchique é designado como **Plano Geral**, cujo âmbito de aplicação territorial e administrativo se circunscreve ao referido território concelhio, no sentido de enfrentar todas as ações de proteção civil.

O PMEPCM deve ser articulado com os instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente o PDM. Assim, a informação referente às áreas de risco ou de relevância operacional deve ser vertida no PDM.

O PMEPCM foi elaborado para a generalidade das situações de emergência e que podem resultar em acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas, nomeadamente através de riscos naturais, tecnológicos e mistos, e visa dar resposta às emergências passíveis de ocorrerem no território municipal com vista a minimizar os prejuízos e repor a normalidade com a maior brevidade.

O PMEPCM tem no **Presidente da Câmara Municipal de Monchique** a figura de **Diretor do Plano**, sendo que o mesmo poderá ser **substituído pelo Vereador com competência delegada na área da Proteção Civil**, caso, por algum motivo, se encontre impossibilitado de exercer as suas funções.

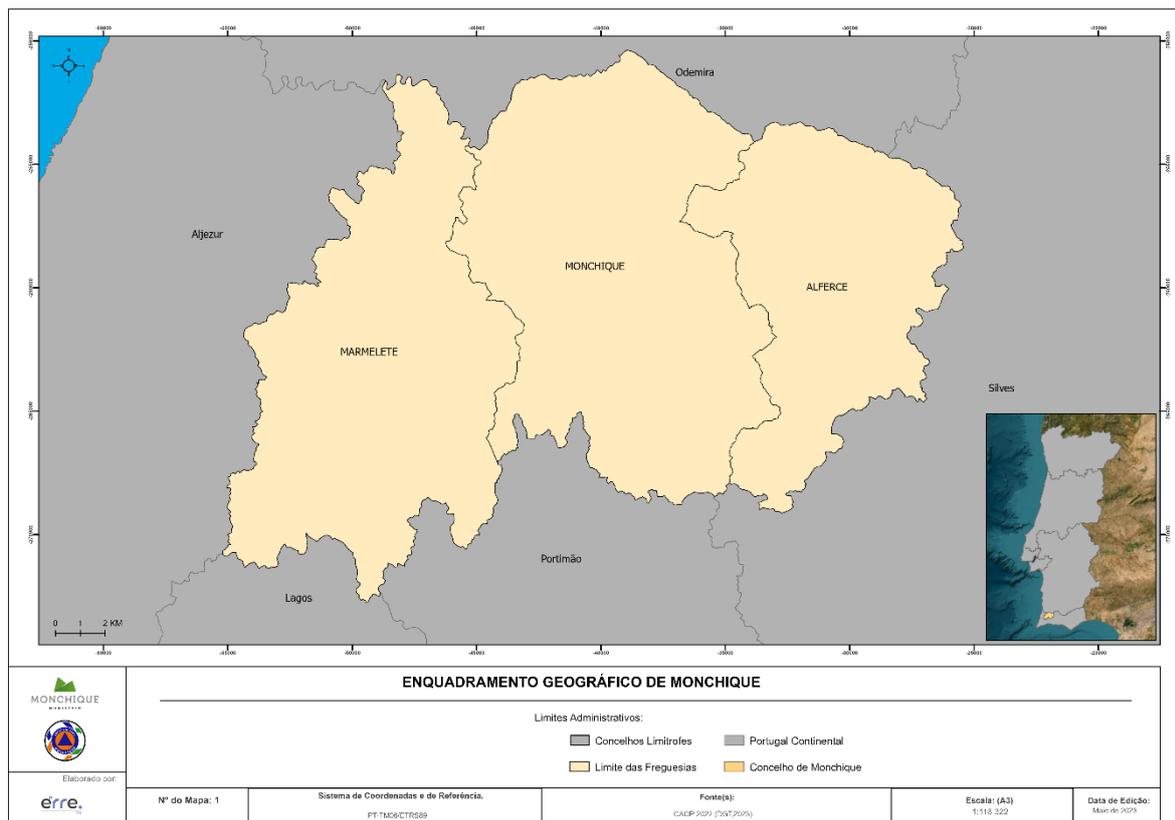
O PMEPCM foi articulado com o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNEPC) e o Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil de Faro (PDEPCF), de modo a serem compatíveis e complementares e como tal, absorveu disposições e informação desses documentos. Existiu também uma articulação com os PMEPC dos Municípios Limítrofes, nomeadamente Aljezur, Lagos, Portimão, Silves e Odemira, com o intuito de perceber quais as suas capacidades e vulnerabilidades para que exista uma articulação mais eficaz aquando da ativação do PMEPCM. Para além desta articulação, o plano teve também em consideração o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação das ribeiras do Algarve, Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve, Plano Setorial da Rede Natura 2000, o Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura, o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca e o Plano de Emergência Externo da Barragem de Odelouca.

O PMEPCM aplica-se à área territorial do concelho de Monchique, abrange uma área total de 395 km², aproximadamente, a qual encontra-se dividida em três freguesias: Alferce, Marmeleite e Monchique. O concelho de Monchique localiza-se a sudoeste do continente português, no distrito de Faro, inserido na



região do Algarve e na sub-região do Barlavento Algarvio, integrando-se na NUTS II e III do Algarve. A vila de Monchique é sede de um concelho com uma área de 39.530ha, repartido por três freguesias: Alferce (9.611ha), Marmelete (13.990ha) e Monchique (15.928ha), no qual a sua população encontra-se distribuída pelas atividades agrícolas, florestais e industriais que desempenham um papel fundamental na economia das famílias.

Figura 1. Enquadramento Geográfico de Monchique



2. Finalidade e Objetivos

Pretende-se com o Plano Municipal de Emergência, clarificar e definir as atribuições e responsabilidades de cada um dos agentes de proteção civil concelhios e com os organismos e entidades de apoio implantados no concelho, perante situações de acidente grave ou catástrofe. Pretende-se igualmente, dar orientações e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos agentes de proteção civil, bem como, assegurar o controlo das operações de âmbito concelhio.

O PMEPCM, de cariz geral, encontra-se sujeito a atualização periódica e deve ser objeto de exercícios frequentes, com vista a testar a sua operacionalidade. O PMEPCM tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPCM;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

O bom funcionamento do Plano e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

O PMEPCM é um documento no qual a autoridade de proteção civil municipal exprime a sua intenção relativamente ao modo como pretende que atuem os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, quando empenhados numa futura operação de proteção civil.

3. Tipificação dos Riscos

O concelho de Monchique tipifica um conjunto de riscos que podem afetar o concelho e que se destacam pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas competências, designadamente descritos na tabela seguinte:

Tabela 11. Tipificação dos Riscos no Concelho de Monchique

Tipologia	Risco
Naturais	Ondas de calor
	Secas
	Cheias e Inundações
	Movimentos de massa em vertentes
	Ondas de Frio
	Sismos
	Ventos Fortes
Mistos	Incêndios Rurais
	Incêndios Urbanos
	Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais
	Epidemias/Pandemias/Situações Epidémicas
Tecnológicos	Rutura de Barragens
	Acidentes Rodoviários
	Acidentes Industriais
	Acidentes em transporte de Mercadorias Perigosas
	Acidentes Aéreos
	Colapso de Estruturas

A hierarquização dos Riscos é apresentada na tabela seguinte. Um estudo pormenorizado dos Riscos está plasmado no documento “Análise Municipal de Risco” elaborado aquando da revisão do PMEPCM.



Tabela 12. Hierarquização do Grau de Risco (Gravidade vs Probabilidade)

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada				Incêndios Florestais/Rurais	
	Média-Alta			Movimentos de Massa em Vertentes; Acidentes Rodoviários		
	Média		Cheias e Inundações;	Onda de Calor; Ondas de Frio; Ventos Fortes; Secas	Incêndios Urbanos;	
	Média-Baixa			Acidentes em Transporte de Mercadorias Perigosas; Colapso de Estruturas; Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	Sismos; Epidemias/Pandemias/Situações Epidémicas	
	Baixa			Acidentes Aéreos;	Rutura de Barragens; Acidentes Industriais	

Legenda:



4. Critérios para Ativação

A ativação do PMEPCM, em situações de acidente grave ou catástrofe, encontra-se relacionada com a dimensão das consequências (verificadas ou previstas) do acidente grave ou da catástrofe em termos de efeitos graves na saúde, funcionamento e segurança da comunidade e de impactes no ambiente que exijam o acionamento de meios públicos e privados adicionais.

A ativação do PMEPCM visa assim assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. Desta forma, garante-se a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho de Monchique, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face às situações de acidente grave ou catástrofe.

Nos termos do n.º 3 do Art. 6.º Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, **a competência para ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e os Planos Municipais Especiais de Emergência de Proteção Civil é do Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil. Sempre que for declarada situação de contingência ou calamidade no município de Monchique, o PMEPCM é automaticamente ativado.** A Comissão Municipal de Proteção Civil de Monchique assumirá a coordenação institucional das atividades de proteção civil mais urgentes

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser **declarada a desativação do Plano pelo Presidente da Câmara Municipal.** Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano, incluindo as que compõem a Comissão Municipal de Proteção Civil. Assim, cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respetivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desativados os procedimentos extraordinários adotados.

A ativação/desativação do PMEPCM deverá ser comunicada ao Comando Sub-Regional do Algarve. De salientar ainda que a ativação/desativação do PMEPCM deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes.

A publicitação da ativação e desativação do PMEPCM será realizada, sempre que possível, pelo Gabinete de Comunicação e Imagem da autarquia, sob coordenação do Presidente da Câmara, através do seu sítio na internet de Câmara Municipal (<http://www.cm-monchique.pt>) e por vários órgãos de comunicação social e sítios da internet, nomeadamente:

- **Divulgação imediata** - televisão, rádios nacionais e rádios regionais e locais: Sagres FM (<http://www.sagresfm.pt/>) e Rádio Portimão (<https://www.radioportimao.pt>);
- **Imprensa escrita** – Órgãos de comunicação social local e regional;
- **Sítios da Internet** – CMM (www.cm-monchique.pt)



- Afixação de editais nos locais habituais (edifício da Câmara Municipal, juntas de freguesia e quartel do Corpo de Bombeiros de Monchique);

O PMEPCM será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

Entre os eventos que são motivo para a ativação do plano estão:

- Sismos com magnitude igual ou superior a 5 na escala de Richter, em caso de danos suscetíveis de colocar em risco a integridade estrutural das edificações;
- Cheias/Inundações que obriguem à evacuação de habitações situadas em zonas de risco;
- Incêndios Rurais com duração prevista de mais de 24 horas;
- Incêndios Urbanos de grandes dimensões nos núcleos urbanos antigos;
- Secas graves que ponham em causa a sustentabilidade do sistema agroflorestal do concelho;
- Outras ocorrências, que pela sua dimensão ou consequências, o justifiquem.

A avaliação do grau de probabilidade de acidente grave ou catástrofe é da competência dos SMPC com base na informação por si recolhida e apoiada pelos sistemas de monitorização previstos no Plano.

No que se refere aos sistemas de monitorização de abrangência nacional, a ANEPC, em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Direção-Geral de Saúde (DGS), Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH), o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), entre outras, tem capacidade para avaliar o grau de probabilidade difundido ao Comando Sub-Regional do Algarve o qual por sua vez informa os agentes de proteção civil e o SMPC do concelho.

A CMPC recorrerá igualmente, para definição do grau de probabilidade, a informação recolhida no terreno pelo SMPC e/ou agentes de proteção civil implantados no concelho. Esta avaliação do grau de probabilidade permite prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultantes, atenuando assim estes riscos e limitando os seus efeitos.

A avaliação do grau de gravidade de acidente grave ou de catástrofe ocorrido no concelho, deverá ser realizada pelo CORMPC em colaboração e comunicação permanente com os agentes de proteção civil do concelho, nomeadamente, Corpo de Bombeiros de Monchique e GNR, e comunicado ao presidente da Câmara Municipal, juntamente com o respetivo ponto de situação. Desta forma, o Presidente e a Comissão Municipal de Proteção Civil têm à sua disposição informação que permite apoiar a decisão de ativação do Plano.

A tipificação do grau de gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências, seguindo os critérios: **número de vítimas, dano material em infraestruturas e a necessidade de evacuação de locais.**

Em seguida, encontra-se uma tabela que sumariza os critérios de ativação do plano.

Tabela 13. Critérios para a ativação do PMEPCM

		Critérios
Efeitos na População	Mortos	>10
	Feridos	>30
	Desalojados	>15
	Desaparecidos	>5
	Isolados	>5
	Infetados (em Pandemia ou Endemia)	>5
Danos em bens e património	Habitacões/Edifícios com danos graves: Falta de partes do telhado ou paredes,	>5
	Estruturas de Proteção Civil danificadas: Quartel do Corpo de Bombeiros de Monchique	1
	Pontes, Barragens ou outras estruturas de grandes dimensões danificadas gravemente	1
Suspensão do fornecimento de serviços	Suspensão do fornecimento de água	24 h
	Suspensão do fornecimento de eletricidade	24 h
	Suspensão do fornecimento de telecomunicações	24 h
Danos no ambiente	Descarga de matérias perigosas em aquíferos, que provoque danos na flora e fauna, podendo colocar em perigo a população envolvente (> 2horas)	
	Descarga de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a população envolvente (> 2horas)	
	Descarga de matérias perigosas em albufeiras (> 2horas)	
	Incêndio Rural	>24 h
	Libertação de matérias perigosas para a atmosfera, pondo em perigo a população envolvente (> 2horas)	
Acidentes	Acidente Rodoviário	>30 feridos
	Acidente com Aeronaves	
Fenómenos Naturais	Seca	Índice PDSI na classe de seca severa ou extrema território do concelho
	Sismo	Magnitude igual ou superior a 5,0 na Escala de Richter ou VI na Escala de Mercalli
	Onda de Calor	Temperatura máxima superior 5°C ao valor médio das temperaturas máximas diárias por mais de 6 dias consecutivos
	Onda de frio	Temperatura mínima inferior a 5°C ao valor médio das temperaturas mínimas diárias por mais de 6 dias consecutivos
	Cheias/Inundações	>10 edifícios afetados

Em síntese, a **ativação do PMEPCM** é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de proteção civil, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar (organismos e entidades de apoio);
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder à deslocação de um número elevado de pessoas.

De salientar ainda que em situações profundamente anómalas, em que se verifique que os critérios base considerados para a ativação do PMEPCM não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Monchique declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a Comissão Municipal de Proteção Civil e averiguar a necessidade de se ativar o PMEPC.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de acidente grave ou catástrofe.